

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2020330004034, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ALAIR DE MENDONCA BACCIOTTI.

CPF: 810.078.841-34.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

PORTARIA Nº 2020330004037, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: CLEIVISON DE OLIVEIRA TORRES.

CPF: 004.913.772-74.

MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TAT HB.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.960,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.725,00.

PORTARIA Nº 2020330004040, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: TARCISO EDUARDO MEDEIROS PELOGIO.

CPF: 038.022.554-96.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.630,00.

PORTARIA Nº 2020330004052, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: AMELIA FATIMA MENDES PEDRO TRAVASSOS.

CPF: 159.442.712-72.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

PORTARIA Nº 2020330004055, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: BENEDITO BARBOSA DE SOUSA.

CPF: 029.050.862-20.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.878,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

NADSONEY DA SILVA SOUSA CNH: 312641103

PORTARIA Nº 2020330004046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: BENEDITO CARVALHO CARIPUNA.

CPF: 189.695.772-20.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

RITA KASSIA RODRIGUES CARIPUNA CNH: 4463498500

ANDREA KASSIANE CARIPUNA DA SILVA CNH: 6681079402

PORTARIA Nº 2020330004049, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: JUDITE CONCEICAO DE SOUSA DIAS.

CPF: 248.238.642-04.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY PERSONAL.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.840,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.429,80.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

LUCIANA MARIA DIAS GARCEZ SOUSA CNH: 2285164906

JORGE NADIR GARCEZ SOUSA CNH: 6163528715

JORGE SANTOS SOUSA CNH: 236727665

PORTARIA Nº 2020330004043, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: NERICE MARQUES LOPES SANTOS.

CPF: 331.903.302-63.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

IVERALDO JUNIOR SANTOS CNH: 3521681495

IAGO LOPES SANTOS CNH: 6375347207

Protocolo: 615470

PORTARIA Nº 2658 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 639 de 09/11/2020 (publicada no D.O.E. nº 34.399, protocolo nº 598599 de 10/11/2020),

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR os servidores, RAIMUNDO CARLOS SILVA FERREIRA, Identificação Funcional nº 00002186/1, Agente de Portaria, e JOSÉ MARIA BRAGA, Identificação Funcional nº 05153034/1, Agente de Portaria, ambos lotados na Célula de Gestão e Apoio Logístico - CGAL, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do CONTRATO Nº 083/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa CORREIOS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO

Diretora de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 615378

APOSTILAMENTO**COMISSÃO ELEITORAL****EDITAL Nº 001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A COMISSÃO ELEITORAL instituída pela Resolução/CONSAR nº 002, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.443 de 23/12/2020, como responsável pelos procedimentos relativos ao processo eleitoral, visando o preenchimento de vagas de membros do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAR, vem a público definir os procedimentos a serem observados, conforme estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• O processo eleitoral para o preenchimento de vagas de membros do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAR, será regido por este Edital e seus Anexos, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos, cabendo à Comissão Eleitoral a execução e supervisão de todos os

2. DAS VAGAS

• As 6 (seis) vagas de membro do Conselho Superior da Administração Tributária - CONSAR serão preenchidas pelos servidores das Carreiras da Administração Tributária, nos termos do disposto nos incisos VIII e IX do 16 da Lei Complementar n. 078, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências, conforme o seguinte:

2.1.1. 3(três) Auditores Fiscais de Receitas Estaduais -AFRE;

2.1.2. 3(três) Fiscais de Receitas Estaduais - FRE.

• Somente poderão se candidatar às vagas de membros do CONSAR os servidores com tempo de efetivo exercício no cargo, igual ou superior a 9 (nove) anos.

• Expressamente vedado concorrerem à eleição para membro do CONSAR os titulares das diretorias executivas das entidades de classes, até 1(um) ano a contar do término do mandato classista, e os ocupantes dos cargos de Secretário de Estado da Fazenda, de Subsecretário da Administração Tributária e de cargos em comissão de direção e coordenação, até 1 (um) ano a contar da data da exoneração.

3. O DIREITO DE PARTICIPAR DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

• Terão o direito de participar do processo eleitoral para escolha dos membros do CONSAR todos os servidores, ativos e inativos, integrantes das Carreiras da Administração Tributária.

• O eleitor poderá votar em até 3(três) servidores da Carreira a qual

4. DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

• O servidor da Carreira da Administração Tributária que pretender concorrer à eleição para membro do CONSAR, deverá requerer o registro de sua candidatura até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Edital pela Comissão Eleitoral, por meio eletrônico, conforme Cronograma de Execução constante do Anexo II deste

O requerimento de que trata o item 4.1, conforme modelo constante do Anexo I, deverá ser dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda e encaminhado por meio eletrônico, de forma digitalizada, para o endereço consarcomissaoeleitoral@sefa.pa.gov.br, devendo constar o nome completo, assinatura, cargo ocupado, identificação funcional, declaração de que se encontra desincompatibilizado, na forma do item 2.3 deste Edital, e endereço eletrônico do

• Quando do registro da respectiva candidatura, o candidato poderá indicar 1 (um) integrante da Carreira da Administração Tributária, a qual pertence, que não seja candidato ao pleito, para acompanhar a votação, a apuração dos votos e a proclamação dos eleitos.